



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo: 9/2015-010

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-010

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 10/2015

Tratam-se dos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial e Urbanismo SRP nº 9/2015-010, registro de preços do tipo menor preço, para aquisição de materiais de construção diversos; (materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, pinturas e madeiras), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, Conforme solicitação através de ofício nº 0199/2015 e cotação com as empresas; BERNARDO E Ferreira Com. Mat. p/ Construção LTDA, A.L.Santos Construtora LTDA-EPP e CTR Construtora LTDA_EPP e F.Zaffari Comercio-EPP, seguido de detalhamento do anexo I, com especificação do objeto e demais anexos integrantes do processo, Fls. (01/49), com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

A convocação das empresas interessadas ocorreu através da publicação do Aviso de Edital de Licitação- Pregão Presencial SRP nº 9/2015-010, no dia 04 de março de 2015, tornando-se público para o dia 19 de março de 2015 as 9:00 horas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tailândia vide fls. (99/100) e em seguida prosseguiram-se as fases subseqüente até a lavratura da ata de sessão pública do pregão presencia RSP sob as fls. (278/292).

Participaram deste Certame as empresas com seus respectivos representantes; **A.L.SANTOS CONSTRUTORA LTDA-EPP** CNPJ Nº 14.951.003/0001-15 representada por seu procurador o Sr. OZIAS FURLAN JUNIOR CPF Nº 601.067.785-87 com sua proposta no valor de R\$ 1.731.575,30 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), LOTES 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 e 13, **J.L.R. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS** CNPJ Nº 83.913.665/0001-13, representada por seu procurador o Sr. FRANCISCO SALES FERNANDES CPF Nº 235.992.002-20, com a proposta no valor de R\$ 1.572.426,28 HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), lotes; 01,02,03,04,05,06,09,10,11,12 e 13 **F. ZAFFARI COMERCIO-EPP** CNPJ Nº 08.144.809/0001-07, REPRESENTADA PELO SR. FABIO LOBLEIN CPF Nº 826.349.121-53 com a proposta de R\$ 104.648,38, (CENTO E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), LOTES; 02 E 10, e a empresa, **CTR CONSTRUTORA LTDA-EPP** CNPJ Nº 12.987.895/0001-89, representada pelo sr. ADEMIR BERNARDO CPF Nº 459.054.871-20 com a proposta de R\$ 1.730.389,71, (HUM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), LOTES 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12 E 13, totalizando o valor global de R\$ 1.484.400,00, (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Sagrando-se assim; F. ZAFFARI-EPP, vencedora dos lotes; 02 e 10 com o valor total dos itens de R\$ 71.600,00 (SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), A.L.SANTOS CONSTRUTORA LTDA-EPP, VENCEDORA DOS LOTES; 06,07 E 09, com o valor total dos itens de R\$ 465.000,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS), CTR CONSTRUTORA LTDA-EPP, vencedora dos lotes; 01,03,04,05,08,011



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

e 013, com o valor total dos itens de R\$ 893.800,00, (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS) e J.L.R.ARAÚJO-EPP, vencedora do lote 12 no valor de R\$ 54.000,00, (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). Totalizando o valor global de R\$ 1.484.400,00, (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Antes a todo exposto, calçado na Lei Federal nº 10,520/2003 e na própria Lei nº 8.666/93 não subscrevemos quaisquer óbice para a homologação do certame.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição de 1988, em seu artigo 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao controle interno do município de Tailândia dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas as atividades administrativas das Unidades Orçamentária da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, com vistas **a verificar a legalidade a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia**”(grifos nossos).

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANALISE DA LICITAÇÃO

1- Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na Lei 10.520/02, está instruída com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação:

- Autorização de abertura do procedimento licitatório emitida pelo Prefeito Municipal de Tailândia fl.(050);
- Portaria nº - designação do Pregoeiro e equipe de apoio fl. (050-A);
- Processo Administrativo de Licitação fl. (051);
- Despacho para Assessoria Jurídica fl. (052);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Edital Pregão Presencial (SRP) nº 9/2015-010 fls; (053/076);
- Termo de referência- Anexo s de I a III, fls. (/077/096);
- Parecer fl. (097);
- Aviso de Licitação fl. (098);
- Aviso de Edital de Licitação Pregão Presencial SRP nº 9/2015-010 fls. (099/100);
- Envelopes 01 e 02 com as propostas e documentos de habilitação fls. (101/277);
- Ata de Realização do Pregão Presencial nº 9/2015-010 fl. (278/292);
- Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 9/2015-001, fl. (179/);
- Propostas consolidadas e resumo das empresas vencedoras fls. (293/313);
- Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 9/2015-010, fls. (314/316);
- Despacho fls. (317);
- Parecer jurídico fl. (318/319);
- Despacho fl. (320/321);
- Termo de Homologação do Pregão Presencial SRP nº 9/2015-010 fl. (322/324);
- Convocação para celebração da Ata de registro de Preços e Contratos fls. (325/);
- Ata de registro de Preços nº 20150040 fls; (326/335);
- Contratos nº; 20150038, Extrato de contrato e certidão de Afixação do Extrato de contrato da empresa F.Zaffari Comercio-EPP, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 9/2015-010 fls. (336/342);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Contrato nº 20150039, Extrato de Contrato e certidão de afixação do extrato de contrato da empresa A.L.Santos Construtora LTDA-EPP, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 9/2015-010 fls. (343/349);
- Contrato nº 20150040, Extrato de Contrato e Certidão de afixação do Extrato de Contrato da empresa CTR Construtora Ltda. EPP fls. (350/356);
- Contrato nº 20150041, Extrato de Contrato e Certidão de Afixação de Extrato de Contrato da empresa J.L.R.Araújo Comércio e Serviços EPP fls. (357/363);
- Aviso de Resultado de licitação do Pregão Presencial nº 9/2015-010, com data de 30 de março de 2015 realizado no dia 19.03.2015. Fls. (364/365);
- Aviso de Extrato Ata de Registro de Preço e contrato Pregão Presencial nº 9/2015-010 nºs 20150038/20150039/20150040 e 20150041, vigência dos contratos 31/12/2015 fls. (364/365);

2- Edital de Licitação

O procedimento administrativo está instituído com Edital do Pregão Presencial nº 9/2015-010, Conforme fls. 53/76).

No edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar qual seja, por intermédio de seu Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial (SRP), tipo Menor Preço por lote, conforme condição que trata o objeto, mediante condições estabelecidas no referido edital e seus anexos.

3- Prazos para realização do Certame

A publicação do Aviso de Edital de Licitação, pregão presencial nº 9/2015-010 em 04/03/2015, indica a abertura das propostas no dia 19/03/2015, cumprindo o dispositivo na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93.

Limites para determinação da modalidade

A realização de licitação na modalidade Pregão Presencial é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independente do valor, nos termos do art. 1º da lei nº 10.520/02. O que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado consiste em bens comuns.

CONCLUSÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes.

É o parecer

Encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo do Município de Tailândia.

Tailândia, 06 de abril de 2015.

VÂNIA MARIA FIGUEIREDO CABRAL
Auditora Geral do Município
Dec. 433/2014